



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

Apresentação: 27/10/2025 16:29:49.583 - PL261424
ESB 491/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.491/2025

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Modifica-se a Estratégia 1.9 do Objetivo 1 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 1.9 do Objetivo 1 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 1.9. Criar programa de incentivo financeiro, voltado a municípios eminentemente rurais, para manutenção e abertura de novas escolas rurais (campo) com prioridade a creches e pré-escolas nas comunidades camponesas.”

JUSTIFICATIVA

Diversos estudos e a história mostram que a nucleação de escolas não só acaba promovendo o fechamento de escolas como também a exclusão escolar. Se o direito à Educação é para todas as pessoas e as crianças pequenas são atendidas preferencialmente próximas da sua residência, é preciso garantir atendimento mesmo que seja para poucas crianças, nas áreas rurais e mais remotas. A lógica de que é caro (financeiramente) manter turmas na zona rural é contrária à lógica da educação como direito

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**

